

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça  
Gab. Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf

PAUTA1CDPUB-GabDesJRMM - 622025

Código de validação: 31637E52A2

**PAUTA DE JULGAMENTO PRESENCIAL N° 27/2025 (PROCESSOS PJE)**  
PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

SERÃO JULGADOS PELA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, **QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS NOVE HORAS**, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS QUINTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO GP22/2020 E PORTARIA-DG 02/2020.

OBSERVAÇÃO: SENHORES ADVOGADOS, CONFORME ART. 388, § 2º DO RITJ/MA, O REQUERIMENTO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL DEVE SER FEITO PELO SITE **WWW.TJMA.JUS.BR**, OPCÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL À DISTÂNCIA.

OBSERVAÇÃO: EM SESSÃO PRESENCIAL, REALIZADA NO SALÃO DO PLENO, OU SESSÃO TRANSMITIDA POR VIDEOCONFERÊNCIA, OS ADVOGADOS INTERESSADOS EM SUSTENTAR ORALMENTE DEVERÃO SE APRESENTAR COM VESTES TALARES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 358 E 359 DO RI/TJMA C/C O ARTIGO 393 DO RI/TJMA.

**01-APELAÇÃO CÍVEL N° 0802458-55.2021.8.10.0037 –SÃO LUÍS (QUÓRUM ESTENDIDO)**

APELANTE: ANTÔNIO CARLOS DE FARIA

ADVOGADO: CLAI LIMA DE FARIA – OAB/GO 73220

APELADO: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ

ADVOGADO: MARCONI TORRES FERREIRA – OAB/MA 13925

PROC. DE JUSTIÇA: TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO

**RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

“ (...) À VISTA DO EXPOSTO, MANIFESTA-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO, PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO, COM A MANUTENÇÃO DA SENTENÇA VERGASTADA. PROCURADORA DE JUSTIÇA: TEREZINHA DÉ JESUS ANCHIETA GUERREIRO PROCURADORA DE JUSTIÇA

**SESSÃO DE 17/07/25:** "SOBRESTADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DO QUE TRATA O ART. 942 DO CPC E ART. 656 DO RITJMA, APÓS OS VOTOS DO DESEMBARGADOR RELATOR KLEBER COSTA CARVALHO, PELO DESPROVIMENTO AO RECURSO. CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF PELO PROVIMENTO AO APELO ACOMPANHADO PELO VOTO DA DESEMBARGADORA ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR."

NOTA: **DESEMBARGADORES SORTEADOS:** DES. RICARDO THADEU BUGARIN DUAILIBE, DESA. ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE E DES. EDIMAR FERNANDO MENDONÇA DE SOUSA.

---

**02-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0865617-46.2022.8.10.0001**

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: FELIPE FONSECA DE CARVALHO NINA

AGRAVADA: JULLIANA MAYRA ABREU DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: ROMULO FROTA DE ARAÚJO(OAB/MA 12574-A)



PAUTA1CDPUB-GabDesJRMM - 622025 / Código: 31637E52A2  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gab. Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf**

**RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF**

---

**03-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0831725-15.2023.8.10.0001**

AGRAVANTE: UNISAOLUIS EDUCACIONAL LTDA

ADVOGADO(A): ARIEL DO PRADO MOLLER (OAB/RJ 205.511)

AGRAVADO(A): MUNICIPIO DE SAO LUIS

PROCURADOR: ALEX HUMBOLDT DE SOUZA RAMOS

**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

---

**04-AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0823016-57.2024.8.10.0000**

AGRAVANTE: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

ADVOGADO(A): LUANA OLIVEIRA VIEIRA - MA8437-A

AGRAVADO(A):MUNICIPIO DE MORROS

ADVOGADO(A): SEBASTIAO MOREIRA MARANHAO NETO - OAB MA6297-A

COMARCA: TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS

VARA: VARA ÚNICA

COMARCA: MORROS

JUIZ: BRUNO CHAVES DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESª. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

O MPE NÃO MANIFESTOU INTERESSE. PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS

---

**05-APELAÇÃO CÍVEL N° 0819309-49.2022.8.10.0001**

1º APELANTE/2º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

PROMOTOR: ALINEIDE MARTINS RABELO COSTA

2<sup>AS</sup> APELANTES/1<sup>AS</sup> APELADAS: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A. E ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

ADVOGADO: ISAAC COSTA LÁZARO FILHO (OAB/MA N. 21037-A).

COMARCA: ILHA DE SÃO LUÍS

VARA: VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

JUIZ PROLATOR: DOUGLAS DE MELO MARTINS

**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

“ (...) ANTE O EXPOSTO, MANIFESTA-SE ESTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE, E PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA QUE, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, SEJA DETERMINADO QUE O VALOR DA CONDENAÇÃO IMPOSTA A TÍTULO DE DANOS MORAIS COLETIVOS SEJA DESTINADA AO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR -FPDC – NA FORMA DO ART. 2º INCISO I DA LEI ESTADUAL N. 8.044/2003.” PROCURADORA DE JUSTIÇA: SANDRA LÚCIA MENDES ALVES ELOUF

---

**06-APELAÇÃO CÍVEL N° 0802015-28.2022.8.10.0051**

APELANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRAS



PAUTA1CDPUB-GabDesJRMM - 622025 / Código: 31637E52A2  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça**

**Gab. Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf**

**PROCURADORES: SÉRGIO LUÍS DA SILVA BENIGNO E OUTROS**

**APELADO: ANTONIO MARCOS SOUSA OLIVEIRA**

**ADVOGADO: HELVÉCIO FERNANDES DOS SANTOS FILHO (OAB/MA 4.988)**

**RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF**

O MPE NÃO MANIFESTOU INTERESSE. PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS

---

**07-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031373-71.2015.8.10.0001 – SÃO LUÍS**

**1º APELANTE / 2º APELADO: ESTADO DO MARANHÃO**

**REPRESENTANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

**2º APELANTE / 1º APELADO: VALE S/A**

**ADVOGADO: GUILHERME BARBOSA DA ROCHA – OAB/RJ 160661**

**PROC. DE JUSTIÇA: TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO**

**RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

“(...) À VISTA DO EXPOSTO, MANIFESTA-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO PELO CONHECIMENTO DOS RECURSOS, E PELA MANUTENÇÃO DA SENTENÇA QUANTO À PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, PARA RESTITUIÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A TÍTULO DE IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (ICMS).”**PROCURADORA DE JUSTIÇA: TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO**

---

**08-APELAÇÃO CÍVEL - 0810810-93.2022.8.10.0060**

**APELANTE: ESTADO DO MARANHAO**

**APELADO: EUDAS MARQUES DOS SANTOS**

**ADVOGADO: ANTONIO JEFFERSON ALVES BRASIL - OAB/MA 25277-A**

**RELATOR: DES. KLEBER COSTA CARVALHO (CDPU)**

**ÓRGÃO JULGADOR COLEGIADO: PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

O MPE NÃO MANIFESTOU INTERESSE. PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS

**NOTA: PROCESSO DESTACADO PARA SESSÃO PRESENCIAL PELO GABINETE DO DES. JORGE RACHID**

---

**09-APELAÇÃO CÍVEL 0812442-79.2018.8.10.0001**

**APELANTE: SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA**

**ADVOGADO: YHURY SIPAUBA CARVALHO SILVA - OAB PI8016-A**

**APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**

**COMARCA: IMPERATRIZ**

**VARA: 3ª DA FAZENDA PÚBLICA**

**RELATORA: DES<sup>a</sup> ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

O MPE NÃO MANIFESTOU INTERESSE. PROCURADORA DE JUSTIÇA: TEREZINHA DE





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça  
Gab. Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf

JESUS ANCHIETA GUERREIRO

---

Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF  
Matrícula 34777

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/11/2025 08:50 (JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF)



PAUTA1CDPUB-GabDesJRMM - 622025 / Código: 31637E52A2  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

4

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente